

LEI N.º 1372/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Artº 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

**Projeto: 1285 – INCREMENTO MAC – Portaria Nº 6.464-2024 – HN – APAE – CENOM
- FMSAÚDE**

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1285.1285	3.3.90.39.00	1.600	182.592,19
TOTAL GERAL.....			182.592,19

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 182.592,19** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Portaria nº 6.464/2024**, com recursos do **Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal**.

Os recursos para atender o Projeto de Lei classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 182.592,19** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), correrão conforme valores a seguir:



GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO		CNES	VALOR R\$
NATIVIDADE	HOSPITAL NATIVIDADE	2276267	48.934,75
	APAE	2276321	6.471,01
	CENOM	6447678	127.176,43
TOTAL GERAL.....			182.582,19

Artº 3º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2025..

Natividade, 1º de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO
= *Prefeito Municipal* =